



RECEBIDO:

20/05/22

MA 09:45hs

Câmara Municipal de Ipê - RS

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para fins de devolução de valores referente a saldo da Prestação de Contas do Convênio da Consulta Popular n.º 16/2020 – FPE n.º 398/2020, firmado no Processo Administrativo n.º 20/0400-0000170-6, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipê e o Estado do Rio Grande do Sul.”

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para fins de devolução de valores do auxílio financeiro emergencial, no valor de R\$ 1.221,27 (mil duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09– SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: – 09.02 – DEPTO DE CULTURA

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 0008 – Promoção do Turismo

Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades Turísticas

Elemento de Despesa: 4.4.20.93.00 – Indenizações e restituições – recurso 1237 – consulta popular turismo	R\$ 1.221,27
--	--------------

Art. 2º - O crédito aberto no artigo. 1º desta Lei será coberto com o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro verificado no Exercício Anterior no valor de R\$ 1.221,27 (mil duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 20 de maio de 2022.

CASSIANO DE
ZORZI

CAON:60189665068

Assinado de forma digital por
CASSIANO DE ZORZI
CAON:60189665068
Dados: 2022.05.20 09:30:44
-03'00'

CASSIANO DE ZORZI CAON,
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 027/2022 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 027/2022 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para fins de devolução de valores referente a saldo da Prestação de Contas do Convênio da Consulta Popular n.º 16/2020 – FPE n.º 398/2020, firmado no Processo Administrativo n.º 20/0400-0000170-6, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipê e o Estado do Rio Grande do Sul.

Tal abertura de Crédito Especial faz-se necessário, uma vez que firmamos Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através do Processo Administrativo n.º. 20/0400-0000170-6, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, - SEDETUR, atual Secretaria do Turismo – SETUR, visando a execução do Sinalização Turística”.

Ocorre que mesmo após a publicação e consequente abertura de dois editais licitatórios, o Lote das Placas Semipórticos (04 unidades) restaram desertos, ou seja, em nenhuma das licitações houve empresas interessadas.

Assim nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 20 de maio de 2022.

CASSIANO DE ZORZI
CAON:60189665068

Assinado de forma digital por
CASSIANO DE ZORZI
CAON:60189665068
Dados: 2022.05.20 09:31:04 -03'00'

**CASSIANO DE ZORZI CAON,
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssima Senhora
FABIANA DE FÁTIMA CEMIN
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.